



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 01/SCCAD/2011, de 18 de maio de 2011.**

O Coordenador do Curso de Graduação em Administração, modalidades presencial e a distância, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado do Curso de Graduação em Administração, em sessão realizada no dia 10/05/2011,

**RESOLVE:**

Regulamentar as Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração, modalidade presencial, para os alunos ingressantes no Projeto Político-Pedagógico vigente a partir de 2008/1.

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

**CAPÍTULO I – CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 1º - Este regulamento estabelece normas e procedimentos relativos às Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Art. 2º - As Atividades Complementares dos Cursos de Graduação em Administração da UFSC terão carga horária global de 396 (trezentos e noventa e seis) horas, sendo assim agrupadas:

- a) Ensino;
- b) Pesquisa; e
- c) Extensão e Cidadania.

§1º - O estudante deverá obter carga horária nos três grupos de Atividades Complementares.

Art. 3º - O estudante deverá cursar 216 (duzentas e dezesseis) horas em Atividades Complementares de Ensino.

Art. 4º - O estudante deverá cursar 180 (cento e oitenta) horas em Atividades Complementares de Pesquisa e Extensão e Cidadania;

Art. 5º - A carga horária mínima em Atividades Complementares de Pesquisa é 36 (trinta e seis) horas e a máxima é 144 (cento e quarenta e quatro) horas.

Art. 6º - A carga horária mínima em Atividades Complementares de Extensão e Cidadania é 36 (trinta e seis) horas e a máxima é 144 (cento e quarenta e quatro) horas.

## **CAPÍTULO II – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ENSINO**

Art. 7º - Serão aceitas como disciplinas complementares ao Curso de Graduação em Administração:

- a) Todas as disciplinas oferecidas pelo Departamento de Ciências da Administração (CAD) que não estejam previstas como disciplinas obrigatórias ou equivalentes na grade curricular do curso;
- b) Todas as disciplinas oferecidas pelos demais departamentos da UFSC em nível de graduação;
- c) As disciplinas cursadas pelos estudantes nos programas de intercâmbio com outras instituições de educação superior, nacionais e/ou internacionais;
- d) As disciplinas cursadas pelos estudantes nos programas de mobilidade estudantil com outras instituições de educação superior, nacionais e/ou internacionais;
- e) As disciplinas cursadas em outras instituições de educação superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§1º - As disciplinas cursadas de acordo com o descrito no item “b” constarão no histórico escolar do estudante como “extra-curricular”, mas serão consideradas como carga horária de Atividade Complementar de Ensino.

§2º - As disciplinas cursadas de acordo com os itens “c”, “d” e “e” devem ser requeridas pelo estudante, de acordo com os procedimentos de validação de disciplinas adotados pelo Departamento de Administração Escolar (DAE) e na forma prevista pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UFSC.

§3º - O requerimento deve apresentar, obrigatoriamente, o código da disciplina prevista na grade curricular do Curso de Graduação em Administração da UFSC que será utilizado para a validação solicitada pelo estudante (ver Anexo 1).

## **CAPÍTULO III – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA**

Art. 8º - O aproveitamento nas atividades complementares de pesquisa dar-se-á mediante comprovação de participação do estudante em alguma das atividades previstas nesta Resolução.

Art. 9º - Haverá a atribuição de carga horária, sem atribuição de conceito ou nota em tais atividades.

Art. 10º - As atividades complementares de pesquisa são as seguintes:

<b>Código</b>	<b>Atividade</b>
CAD 7601	Participação em Projeto de Pesquisa
CAD 7602	Bolsista de Iniciação Científica
CAD 7603	Participação em Núcleo de Pesquisa
CAD 7604	Participação em Eventos Acadêmicos
CAD 7605	Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos
CAD 7606	Publicação de artigo em revista acadêmica

Art. 11º - Não há limite mínimo de carga horária atribuída a cada atividade complementar de pesquisa.

§1º - O número de horas atribuído a cada atividade será um número inteiro e, se necessário, com arredondamento.

Art. 12º - A carga horária atribuída a cada atividade respeitará os seguintes limites e requisitos:

<b>Código</b>	<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária máxima</b>	<b>Requisito</b>
CAD 7601	Participação em Projeto de Pesquisa	144 horas	Declaração do professor orientador do projeto
CAD 7602	Bolsista de Iniciação Científica	144 horas	Declaração do professor orientador do projeto
CAD 7603	Participação em Núcleo de Pesquisa	144 horas	Declaração do professor orientador do projeto
CAD 7604	Participação em Eventos Acadêmicos	144 horas	Certificado do evento
CAD 7605	Apresentação de Trabalhos em Eventos Acadêmicos	144 horas	Cópia do artigo ou resumo e do certificado do evento
CAD 7606	Publicação de Artigo em Revista acadêmica	144 horas	Cópia do artigo e aceite da revista

Art. 13º - A atribuição carga horária para CAD 7605 – Apresentação de Trabalhos em Eventos, atenderá ao seguinte critério:

- a) Autoria ou co-autoria de artigo completo em evento internacional – 72 (setenta e duas) horas;
- b) Autoria ou co-autoria de artigo completo em evento nacional – 54 (cinquenta e quatro) horas;

- c) Autoria ou co-autoria de resumo em evento internacional – 36 (trinta e seis) horas;
- d) Autoria ou co-autoria de resumo em evento nacional – 18 (dezoito) horas;

Art. 14º - A atribuição carga horária para CAD 7606 – Publicação de Artigo em Revista Acadêmica atenderá ao seguinte critério:

- a) Autoria ou co-autoria de artigo completo em revista internacional – 72 (setenta e duas) horas;
- b) Autoria ou co-autoria de artigo completo em revista nacional – 36 (trinta e seis) horas;

Art. 15º - O estudante deve solicitar a validação das atividades de pesquisa através do requerimento (ver Anexo 2).

#### **CAPÍTULO IV – ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE EXTENSÃO E CIDADANIA**

Art. 16º - O aproveitamento nas atividades complementares de Extensão e cidadania dar-se-á mediante comprovação de participação do estudante em alguma das atividades previstas nesta Resolução.

Art. 17º - Haverá a atribuição de carga horária, sem atribuição de conceito ou nota em tais atividades.

Art. 18º - As atividades complementares de extensão e cidadania são as seguintes:

<b>Código</b>	<b>Atividade</b>
CAD 7701	Participação em Projetos de Extensão do CAD
CAD 7702	Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório
CAD 7703	Participação em Empresa Junior
CAD 7704	Oficinas de Gestão
CAD 7705	Representação Estudantil
CAD 7706	Prestação de Serviços à Comunidade
CAD 7707	Organização de Eventos Acadêmicos
CAD 7708	Participação em Comissão de Formatura
CAD 7709	Vistas Técnicas a Empresas
CAD 7710	Viagens de Estudos
CAD 7711	Cursos de Curta Duração (presencial e/ou a distância)
CAD 7712	Participação em Agências de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil

Art. 19º - Não há limite mínimo de carga horária atribuída a cada atividade complementar de extensão e cidadania.

§1º - O número de horas atribuído a cada atividade será um número inteiro e, se necessário, com arredondamento.

Art. 20° - A carga horária atribuída a cada atividade respeitará os seguintes limites e requisitos:

<b>Código</b>	<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária máxima</b>	<b>Requisito</b>
CAD 7701	Participação em Projetos de Extensão do CAD	144 horas	Declaração do professor orientador do projeto
CAD 7702	Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório	144 horas	Declaração da Coordenação de Estágio do CAD
CAD 7703	Participação em Empresa Junior	144 horas	Declaração do professor orientador
CAD 7704	Oficinas de Gestão	144 horas	Declaração do professor orientador do projeto
CAD 7705	Representação Estudantil	144 horas	Declaração do órgão ou colegiado que o estudante participar
CAD 7706	Prestação de Serviços à Comunidade	144 horas	Declaração do responsável pela atividade
CAD 7707	Organização de Eventos Acadêmicos	144 horas	Declaração do responsável pela atividade
CAD 7708	Participação em Comissão de Formatura	144 horas	Declaração do responsável pela atividade
CAD 7709	Vistas Técnicas a Empresas	144 horas	Declaração do professor orientador do projeto
CAD 7710	Viagens de Estudos	144 horas	Declaração do professor orientador do projeto
CAD 7711	Cursos de Curta Duração	144 horas	Declaração do professor do projeto
CAD 7712	Participação em Agências de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil	144 horas	Declaração da Pró-Reitoria de Assistência ao Estudante

Art. 21° - Para validação de CAD 7702 – Realização de Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório, serão consideradas 36 (trinta e seis) horas para cada contrato de estágio com duração mínima de 3 (três) meses e 20 (vinte) horas semanais.

Art. 22° - Para validação de CAD 7705 – Representação Estudantil, será considerado:

- a) Membro titular – 72 (setenta e duas) horas por ano;
- b) Membro suplente – 36 (trinta e seis) horas por ano.

Art. 23° - Para validação de CAD 7708 – Participação em Comissão de Formatura, será considerado:

- a) Presidente – 36 (trinta e seis) horas;
- b) Membro – 18 (dezoito) horas.

Art. 24º - Para validação de CAD 7709 – Visitas Técnicas a Empresas, será considerada a carga horária constante na documentação comprobatória.

§1º - Quando não constar carga horária na documentação comprobatória, serão atribuídas 10 (dez) horas por dia de visita.

Art. 23º - O estudante deve solicitar a validação das atividades de extensão e cidadania através de requerimento (ver Anexo 3).

## **CAPÍTULO V – OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 24º - A inclusão das atividades nos respectivos registros acadêmicos dos estudantes será feita respeitando a peculiaridade das atividades e o calendário acadêmico adotado pela UFSC.

Art. 25º - As requisições de carga horária em Atividades Complementares de Pesquisa e Extensão e Cidadania devem ser entregues na Coordenadoria do Curso.

Art. 26º - A análise das requisições de atribuição de carga horária em Atividades Complementares de Pesquisa e Extensão e Cidadania será realizada entre a 10ª e a 15ª semana do semestre letivo.

Art 27º - Para validação das atividades de **monitoria**, será necessário analisar o vínculo do estudante, sendo aceitas as seguintes situações:

- a) Vínculo a projeto de pesquisa (CAD 7601);
- b) Vínculo a grupo ou núcleo de pesquisa (CAD 7603);
- c) Vínculo a projeto de extensão (CAD 7701);
- d) Realização de Estágio Supervisionado (CAD 7702); e
- e) Prestação de serviços à comunidade (CAD7706).

§1º - Para requerer a validação das atividades de monitoria, o estudante deve atender aos mesmos requisitos previstos às demais Atividades Complementares de Pesquisa e Extensão e Cidadania.

## **CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28º - Caberá ao Núcleo Docente Estruturante e ao Colegiado do Curso alterar, adaptar ou revisar os procedimentos adotados.

Art. 29º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Administração, ouvindo, quando necessário o Núcleo Docente Estruturante.

# ANEXO 1 REQUISIÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
---	--

**VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS**

NOME

CURSO DE HABILITAÇÃO <input style="width: 580px; height: 20px;" type="text"/>	MATRICULA ATUAL <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/> <input type="checkbox"/>
---	--

ENDEREÇO	Rua, Avenida, No., andar, sala, apartamento <input style="width: 560px; height: 20px;" type="text"/>
	Bairro <input style="width: 180px; height: 20px;" type="text"/> Cidade <input style="width: 250px; height: 20px;" type="text"/> UF <input style="width: 30px; height: 20px;" type="text"/>
	CEP <input style="width: 60px; height: 20px;" type="text"/> Telefone <input style="width: 100px; height: 20px;" type="text"/>

REQUER VALIDAÇÃO DAS SEGUINTE DISCIPLINAS:	Aluno e/ou ex-aluno da UFSC	MATRICULA ANTERIOR <input style="width: 50px; height: 20px;" type="text"/> <input type="checkbox"/>
--	-----------------------------	---

Cod. disciplinas
<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>

<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>
---

Cod. disciplinas
<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>

<input style="width: 100%; height: 100%;" type="text"/>
---

DATA	ASSINATURA
------	------------

**ANEXAR:**

- Comprovante de recolhimento de taxa
- Histórico escolar (\*)
- Programas das disciplinas e respectivas cargas horárias

(\*) Somente para disciplinas cursadas em outra IES.

A COORDENADORIA DO CURSO DE

DATA	SEÇÃO DE REGISTRO
------	-------------------







VALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS															
CODIGO DAS DISCIPLINAS	C.H.	IND.	DEF.	NOTAS ATRIBUIDAS										Assinatura do Professor	Chefe do Depto. Coord. do Curso * visto/carimbo
				6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			

Repetir nota atribuída à disciplina validada, no espaço correspondente.  
 \* Validação nos termos da Resolução 019/CEPE/90, combinada com a resolução 012/CFE/84.

Espaço reservado para validação parcial de disciplinas, bem como, para justificar as validações indeferidas.

OBS: Após complementada a validação parcial, a nota e carga horária correspondentes a validação definitiva, deverá ser registrada no quadro apropriado.

**AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**

O requerente terá seu prazo disponível para integralização curricular, de acordo com a resolução 019/CEPE/90-

-artigo 14, \_\_\_\_\_ semestres

-artigo 15, \_\_\_\_\_ semestres

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
COORDENADOR DO CURSO

**A SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

Comunicado ao NPD: -disciplinas validadas, Lote\_\_\_\_\_. prazo disponível, Lote\_\_\_\_\_  
Arquive-se.

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
SEÇÃO DE REGISTRO

**ANEXO 2**  
**REQUISIÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE PESQUISA**

\_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso de Graduação em Administração, modalidade \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, requer, com base na Portaria nº \_\_\_\_\_, o registro em seu Histórico Escolar, das atividades complementares abaixo discriminadas, devidamente comprovadas conforme documentos em anexo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>Carga horária máxima</b>	<b>Carga horária solicitada</b>	<b>Carga horária aprovada</b>	<b>Autorização da Coordenação</b>
CAD 7601	Participação em Projeto de Pesquisa	Até 144 horas			
CAD 7602	Bolsista de Iniciação Científica	Até 144 horas			
CAD 7603	Participação em Núcleo de Pesquisa	Até 144 horas			
CAD 7604	Participação em Eventos Acadêmicos	Até 144 horas			
CAD 7605	Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	Até 144 horas			
CAD 7606	Publicação de artigo em revista acadêmica	Até 144 horas			
<b>Carga Horária total solicitada</b>					
<b>Carga Horária total aprovada</b>					
<b>Data da avaliação</b>					

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2....

\_\_\_\_\_  
ACADÊMICO (A)

\_\_\_\_\_  
Telefone(s)

\_\_\_\_\_  
e-mail

**ENCAMINHAMENTO:**

**ANEXO 3**  
**REQUISIÇÃO DE APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO E CIDADANIA**

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso de Graduação em Administração, modalidade \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, requer, com base na Portaria nº \_\_\_\_\_, o registro em seu Histórico Escolar, das atividades complementares abaixo discriminadas, devidamente comprovadas conforme documentos em anexo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>Carga horária máxima</b>	<b>Carga horária solicitada</b>	<b>Carga horária aprovada</b>	<b>Autorização da Coordenação</b>
CAD 7701	Participação em Projetos de Extensão	Até 144 horas			
CAD 7702	Estágio Curricular Supervisionado não obrigatório	Até 144 horas			
CAD 7703	Participação em Empresa Junior	Até 144 horas			
CAD 7704	Oficinas de Gestão	Até 144 horas			
CAD 7705	Representação Estudantil	Até 144 horas			
CAD 7706	Prestação de Serviços à Comunidade	Até 144 horas			
CAD 7707	Organização de Eventos Acadêmicos	Até 144 horas			
CAD 7708	Participação em Comissão de Formatura	Até 144 horas			
CAD 7709	Vistas Técnicas a Empresas	Até 144 horas			
CAD 7710	Viagens de Estudos	Até 144 horas			
CAD 7711	Cursos de Curta Duração	Até 144 horas			
CAD 7712	Participação em Agência de Intercâmbio e Mobilidade Estudantil	Até 144 horas			
<b>Carga Horária total solicitada</b>					
<b>Carga Horária total aprovada</b>					
<b>Data da avaliação</b>					

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Florianópolis (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2....

\_\_\_\_\_  
ACADÊMICO (A)

\_\_\_\_\_  
Telefone(s)

\_\_\_\_\_  
e-mail

**ENCAMINHAMENTO:**